



Diário Oficial

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU – Sexta-feira, 19 de abril de 2024.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu – Sexta-feira, 19 de abril de 2024.

LEI Nº 4.810 DE 12/12/2018 - Publicado em - <https://novaiguacu.rj.gov.br/lei4810/>



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SEÇÃO 1 – ATOS DO PREFEITO

LEI

LEI Nº 5.180, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

RATIFICA O DECRETO 13.562 DE 17 DE ABRIL DE 2024 QUE FIXA DIRETRIZES ESTABELECIDAS NO ARTIGO Nº 167-A, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica ratificado o Decreto Nº 13.562 DE 17 DE ABRIL DE 2024 que fixa as Diretrizes estabelecidas no Artigo Nº 167-A, da Constituição Da República Federativa Do Brasil, e dá outras providências.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ROGERIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 02528/2024

DECRETO

DECRETO Nº. 13.564, 18 DE ABRIL DE 2024.

“**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO-SEMUG, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS**”

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com a Lei Municipal nº. 5.158 – LOA 2024, de 21 de dezembro de 2023 e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Secretaria Municipal de Governo-SEMUG, Secretaria Municipal de Educação-SEMED, Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS, Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS e Fundo Municipal de Saúde-FMS, no valor de R\$ 13.424.000,00 (Treze milhões e quatrocentos e vinte quatro mil reais).

Art. 2º. Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 13.485 de 16 de janeiro de 2024.

Art. 3º. Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ROGERIO MARTINS LISBOA
Prefeito

ANEXO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU				
GABINETE DO PREFEITO				
ANEXO DO DECRETO Nº 13.564				
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Governo-SEMUG, Secretaria Municipal de Educação-SEMED, Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS, Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS e Fundo Municipal de Saúde-FMS.				
Descrição do Projeto/ Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suplementar
02.02.01.04.122.5001.2001	3.3.90.39	1500		1.000.000,00
02.14.01.08.306.5077.1070	4.4.90.52	1500		22.000,00
02.02.01.04.122.5001.2001	3.1.90.11	1500	1.022.000,00	
02.07.01.12.361.5103.2018	3.3.90.39	1550		5.000.000,00
02.07.01.12.361.5103.2014	3.3.90.39	1550	5.000.000,00	
02.14.01.08.306.5077.1070	4.4.90.52	1665		2.000,00
02.14.01.08.306.5077.1070	3.3.90.39	1665	2.000,00	
03.30.01.08.244.5042.2179	3.3.90.39	1660		300.000,00
03.30.01.08.244.5073.2174	3.3.90.39	1660		900.000,00
03.30.01.08.244.5073.2174	3.3.90.32	1660		500.000,00
03.30.01.08.244.5073.2174	3.3.90.30	1660		300.000,00
03.30.01.08.244.5109.2185	3.3.90.39	1660		300.000,00
03.30.01.08.244.5042.2179	3.3.90.30	1660	80.000,00	
03.30.01.08.244.5042.2179	4.4.90.52	1660	70.000,00	
03.30.01.08.244.5073.2174	3.3.90.32	1660	30.000,00	
03.30.01.08.244.5073.2174	4.4.90.52	1660	2.120.000,00	
04.31.01.10.301.5064.2099	3.3.90.39	1500		3.600.000,00
04.31.01.10.846.5003.7001	3.3.90.47	1500	3.600.000,00	
04.31.01.10.302.5068.2102	3.3.90.39	1621		1.500.000,00
04.31.02.10.302.5069.2104	3.3.90.92	1621	1.500.000,00	
		Total	13.424.000,00	13.424.000,00

Id. 02529/2024

DECRETO Nº. 13.565, 18 DE ABRIL DE 2024.

“**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS**”

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com a Lei Municipal nº. 5.158 – LOA 2024, de 21 de dezembro de 2023 e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, **DECRETA**:



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS, no valor de R\$ 498.000,00 (Quatrocentos e noventa e oito mil reais).

Art. 2º. Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 13.485 de 16 de janeiro de 2024.

Art. 3º. Os recursos compensatórios serão provenientes de Excesso de Arrecadação em conformidade com o Art. 43, §1º Inc II da Lei 4.320/64, Art. 6º Inc. III da Lei Orçamentária Anual 2024, oriundos do convênio 905540/2020 - Ministério da Cidadania, Ag. Caixa Econômica Federal 0185 Conta 647143-5.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ROGERIO MARTINS LISBOA
Prefeito

ANEXO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU				
GABINETE DO PREFEITO				
ANEXO DO DECRETO Nº 13.565				
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS				
Descrição do Projeto/ Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suplementar
02.14.01.08.306.5077.1070	4.4.90.51	1665		477.590,00
02.14.01.08.306.5077.1070	4.4.90.52	1665		20.410,00
		Total	0,00	498.000,00
Os recursos compensatórios serão provenientes de Excesso de Arrecadação em conformidade com o Art. 43, §1º Inc II da Lei 4.320/64, Art. 6º Inc. III da Lei Orçamentária Anual 2024, oriundos do convênio 905540/2020 - Ministério da Cidadania, Ag. Caixa Econômica Federal 0185 Conta 647143-5.				

Id. 02530/2024

PORTARIA

PORTARIA Nº 211 DE 18 DE ABRIL DE 2024.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE**:

I - Exonerar FERNANDA VICTOR DA ROCHA POLICARPO, do cargo em comissão de Assessor Administrativo, símbolo DAS III (3018), da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, a contar da data desta publicação;

II - Exonerar JANE PAULA EUGÊNIO BAPTISTA DA SILVA, do cargo em comissão de Assessor Administrativo, símbolo DAS III (3017), da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, a contar da data desta publicação;

III - Nomear IANES CÂNDIDO CARDOSO, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Administrativo, símbolo DAS III (3018), da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, a contar da data desta publicação;

IV - Nomear HERLI MARCOS RODRIGUES LIMA, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Administrativo, símbolo DAS III (3017), da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, a contar da data desta publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 02531/2024

PORTARIA Nº 212 DE 18 DE ABRIL DE 2024.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE**:

I - Exonerar THIAGO JORGE DE OLIVEIRA DIAS, do cargo em comissão de Diretor Escolar Adjunto - Escola Municipal Professor Newton Gonçalves de Barros, símbolo DIR III (5302), da Secretaria Municipal de Educação, a contar da data desta publicação;

II - Exonerar JOSÉ CARLOS BATISTA FERREIRA, do cargo em comissão de Diretor Escolar II - CIEP 187 Municipalizado Benedito Laranjeiras, símbolo DIR II (5069), da Secretaria Municipal de Educação, a contar da data desta publicação;

III - Exonerar CÉLIO CESAR RODRIGUES DA SILVA, do cargo em comissão de Diretor Escolar Adjunto - CIEP 187 Municipalizado Benedito Laranjeiras, símbolo DIR III (5174), da Secretaria Municipal de Educação, a contar da data desta publicação;

IV - Exonerar MILENE GONÇALVES COSTA FEITOSA, do cargo em comissão de Assessor de Administração, símbolo DAS III (2653), da Secretaria Municipal de Educação, a contar da data desta publicação;

V - Exonerar VALÉRIA CRISTINA DE SOUZA ARAÚJO, do cargo em comissão de Diretor Escolar Adjunto, símbolo DIR III (5250), da Secretaria Municipal de Educação, e Dispensá-la da função no Anexo da Escola Municipal Doutor José Froes Machado, a contar da data desta publicação;

VI - Exonerar SILVIA REGINA DE OLIVEIRA DIAS, do cargo em comissão de Diretor Escolar II - Creche Municipal Nossa Senhora da Cabeça, símbolo DIR II (5126), da Secretaria Municipal de Educação, a contar da data desta publicação;

VII - Exonerar TAIS DA SILVA ANNIDO NUNES, do cargo em comissão de Diretor Escolar II - Creche Municipal Nossa Senhora da Luz, símbolo DIR II (5136), da Secretaria Municipal de Educação, a contar da data desta publicação;

VIII - Exonerar MARIA TEREZA VILLELA DANTAS, do cargo em comissão de Diretor Escolar II - Creche Municipal Santo Antonio da Prata, símbolo DIR II (5098), da Secretaria Municipal de Educação, a contar da data desta publicação;

IX - Dispensar TATIANA NASCIMENTO DE OLIVEIRA, da Função Gratificada de Secretária Escolar da Escola Municipal Doutor José Frões Machado, símbolo FG I (0744), da Secretaria Municipal de Educação, a contar da data desta publicação;

X - Nomear ALESSANDRA RANGEL, para ocupar o cargo em comissão de Diretor Escolar Adjunto - Escola Municipal Professor Newton Gonçalves de Barros, símbolo DIR III (5302), da Secretaria Municipal de Educação, a contar da data desta publicação;

XI - Nomear THIAGO JORGE DE OLIVEIRA DIAS, para ocupar o cargo em comissão de Diretor Escolar Adjunto - Escola Municipal Professor Nabor Othuki, símbolo DIR III (5331), da Secretaria Municipal de Educação, a contar da data desta publicação;



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

XII - Nomear JOSÉ CARLOS BATISTA FERREIRA, para ocupar o cargo em comissão de Diretor Escolar II, símbolo DIR II (5323), da Secretaria Municipal de Educação, e Designá-lo para a função na Creche Antonio Pinheiro Magalhães, a contar da data desta publicação;

XIII - Nomear PATRÍCIA FERREIRA DE OLIVEIRA, para ocupar o cargo em comissão de Diretor Escolar II - CIEP 187 Municipalizado Benedito Laranjeiras, símbolo DIR II (5069), da Secretaria Municipal de Educação, a contar da data desta publicação;

XIV - Nomear MILENE GONÇALVES COSTA FEITOSA, para ocupar o cargo em comissão de Diretor Escolar Adjunto - Escola Municipal Orestes Bernardo Cabral, símbolo DIR III (5332), da Secretaria Municipal de Educação, a contar da data desta publicação;

XV- Nomear VALÉRIA CRISTINA DE SOUZA ARAÚJO, para ocupar o cargo em comissão de Diretor Escolar II - Escola Municipal Professora Eliana de Souza Papaléo Moura, símbolo DIR II (5324), da Secretaria Municipal de Educação, a contar da data desta publicação;

XVI - Nomear TATIANA NASCIMENTO DE OLIVEIRA, para ocupar o cargo em comissão de Diretor Escolar Adjunto - Escola Municipal Professora Eliana de Souza Papaléo Moura, símbolo DIR III (5333), da Secretaria Municipal de Educação, a contar da data desta publicação;

XVII - Nomear SILVIA REGINA DE OLIVEIRA DIAS, para ocupar o cargo em comissão de Diretor Escolar II - Creche Municipal Professora Maria Aparecida de Souza, símbolo DIR II (5325), da Secretaria Municipal de Educação, a contar da data desta publicação;

XVIII - Nomear TAIS DA SILVA ANNIDO NUNES, para ocupar o cargo em comissão de Diretor Escolar II - Creche Municipal Professora Denise Fernandes da Silva Paulino, símbolo DIR II (5326), da Secretaria Municipal de Educação, a contar da data desta publicação;

XIX - Nomear ANA LUCIA DO NASCIMENTO SILVA, para ocupar o cargo em comissão de Diretor Escolar Adjunto - Creche Municipal Professora Denise Fernandes da Silva Paulino, símbolo DIR III (5334), da Secretaria Municipal de Educação, a contar da data desta publicação;

XX - Nomear MARIA TEREZA VILLELA DANTAS, para ocupar o cargo em comissão de Diretor Escolar II - Creche Municipal Professora Maria Luziana Rodrigues Chaves, símbolo DIR II (5327), da Secretaria Municipal de Educação, a contar da data desta publicação;

XXI - Nomear REJANE DUTRA SANTOS DA SILVA, para ocupar o cargo em comissão de Diretor Escolar Adjunto - Escola Municipal Marinete Cavalcante de Oliveira, símbolo DIR III (5335), da Secretaria Municipal de Educação, a contar da data desta publicação;

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 02532/2024

PORTARIA Nº 213 DE 18 DE ABRIL DE 2024.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE**:

I - Nomear WALESKA THEODORICO DOS SANTOS COUTO, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS II (1422), da Secretaria Municipal de Governo, a contar da data desta publicação;

II - Nomear LUCIANO DE MORAES CAMPOS, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Administrativo, símbolo DAS I (1322), da Secretaria Municipal de Governo, a contar da data desta publicação;

III - Nomear VANESSA SANTOS DA CUNHA, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Multieducacional, símbolo DAS I (1304), da Secretaria Municipal de Governo, a contar da data desta publicação;

IV - Nomear LUCIANA MARINHO DE CASTRO, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Administrativo, símbolo DAS I (1289), da Secretaria Municipal de Governo, a contar da data desta publicação;

V - Nomear JORGE PINHEIRO CORDEIRO, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Administrativo, símbolo DAS I (1344), da Secretaria Municipal de Governo, a contar da data desta publicação;

VI - Nomear BIANCA DO NASCIMENTO SANTOS, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS I (2414), da Secretaria Municipal de Governo, a contar da data desta publicação.

VII - Nomear ANDRÉ LUIZ NEVES DE SOUZA, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS I (3070), da Secretaria Municipal de Governo, a contar da data desta publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 02533/2024

CORREÇÃO

Na Portaria nº 175/2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico em 08/04/2024.

Onde se lê:
MANOELA MENDONCA DE MATOS ALVES;

Leia-se:
MANOELA DE MATOS ALVES INVERNICI.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 02534/2024

SEÇÃO 2 - ÓRGÃOS E ENTIDADES

ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

PORTARIA SEMAT Nº 398, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, considerando o que dispõe o Artigo 74-A, §5º da Lei 2.378, de 29 de dezembro de 1992, e conforme informações contidas no processo administrativo nº 2024/084027, **RESOLVE**:

Art. 1º: INTERROMPER a Licença para Tratamento de Saúde concedida através de Portaria nº 215/SEMAT/2024, publicada no Diário Oficial Digital em 08/03/2024 à servidora **LORENA ALMEIDA DA SILVA**, matrícula nº 10/697.885-2, lotada na SEMED, a partir de 28/03/2024;

Art. 2º: CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE à supracitada servidora, pelo período de 183 (cento e oitenta e três) dias a partir de 28 de março de 2024.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 02535/2024



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PORTARIA SEMAT Nº 399, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando o que dispõe o Artigo 74-A, §1º da Lei 2.378 de 29 de dezembro de 1992, **RESOLVE**:

PRORROGAR a Licença Maternidade concedida às servidoras abaixo relacionadas, para aleitamento materno, conforme solicitação médica que integram os processos administrativos especificados no quadro abaixo:

PROCESSO	NOME	MAT.	SEC.	PERÍODO
2023/234519	Quêzia Kelly Santos da Silva	10/712.949-7	SEMED	90 dias a p/ 20/04/2024
2023/236296	Graciene Delgado de Oliveira	10/713.199-8	SEMUS	90 dias a p/ 25/04/2024

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 02536/2024

PORTARIA SEMAT Nº 400, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, considerando o que dispõe o Artigo 74-A, §5º da Lei 2.378, de 29 de dezembro de 1992, e conforme informações contidas no processo administrativo nº 2024/084224, **RESOLVE**:

Art. 1º: INTERROMPER a Licença para Tratamento de Saúde concedida através de Portaria nº 270/SEMAT/2024, publicada no Diário Oficial Digital em 15/03/2024 à servidora **DANIELA FLORES DA SILVA**, matrícula nº 10/711.832-6, lotada na SEMED, a partir de 05/04/2024;

Art. 2º: CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE à supracitada servidora, pelo período de 183 (cento e oitenta e três) dias a partir de 05 de abril de 2024.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 02537/2024

PORTARIA SEMAT Nº 405, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **CONSIDERANDO** o Decreto Municipal 12.365 de 21 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 22 de junho de 2021, que delegou competência ao Secretário Municipal de Administração e Tecnologia, **RESOLVE**:

EXONERAR, a pedido, **PEDRO PAULO PELLEGRINO RODRIGUES**, matrícula nº 10/690.585-0, do cargo de Médico, lotado na SEMUS, conforme consta no processo nº 2007/013750, a contar de 21/02/2007.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 02538/2024

PORTARIA SEMAT N.º 406, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA**, no uso de suas atribuições, **CONCEDE**:

LICENÇA MATERNIDADE, à servidora abaixo relacionada:

NOME	MAT.	SEC.	PERÍODO	PROCESSO
Jaqueline Moraes de Oliveira	10/713.955-3	SEMED	183 dias a p/ 03/04/2024	2024/084443

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 02539/2024

PORTARIA SEMAT Nº 407, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a legislação em vigor, e prezando o Artigo 68 da Lei 2.378 de 29 de dezembro de 1992, **CONCEDE**:

LICENÇA-PRÊMIO à servidora abaixo relacionada:

PROCESSO	NOME	MAT.	SEC.	PERÍODO	QUINQUENIO
2023/168987	Marcia Rodrigues Coelho	10/713.316-8	SEMUS	01/04/2024 à 30/09/2024	2013/2018 2018/2023

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 02540/2024

PORTARIA SEMAT Nº 408, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **CONSIDERANDO** o Decreto Municipal 12.365 de 21 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 22 de junho de 2021, que delegou competência ao Secretário Municipal de Administração e Tecnologia, **RESOLVE**:

EXONERAR, a pedido, **LILIANE BATISTA DE MESQUITA**, matrícula nº 10/705254-1 investida no cargo de Técnico de Laboratório, lotada na SEMUS, conforme consta no processo nº 2024/028498, a contar de 01 de março de 2024.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 02541/2024

PORTARIA SEMAT Nº 409, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA**, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercerem, respectivamente, a função de Gestor e Fiscal do Contrato nº 039/CPL/2024, levado a efeito no processo administrativo nº 2023/224.175, firmado com a **BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS.**, que tem por objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços de cobertura securitária (seguro) para assegurar a quantidade mínima de 400 (quatrocentos) e a máxima de 600 (seiscentos) futuros segurados, referente aos estagiários remunerados do programa de estágio da Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu e seus respectivos órgãos.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Gestor do contrato:

Thiago Lima de Goes – Matrícula 12/715.404-0

Fiscal do Contrato:

Titular: Maria da Paz Silva Oliveira – Matrícula 11/687.990-2

Suplente: Vitor Guedes Silva – Matrícula 11/711.646-0

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 18 de abril de 2024.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 02542/2024

AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

RESOLUÇÃO CONDEMA Nº 006, DE 15 DE ABRIL DE 2024

Dá publicidade à habilitação de instituições para eleição de vacância de representante da Classe Profissional da Sociedade Civil do Conselho Municipal para Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente de Nova Iguaçu, conforme Edital disposto na Resolução CONDEMA Nº 005, de 25 de março de 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE - CONDEMA, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Edital de eleição de vacância de representante da Classe Profissional da Sociedade Civil do Conselho Municipal para Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente de Nova Iguaçu, disposto na Resolução CONDEMA Nº 006, de 25 de março de 2024, **RESOLVE**:

Art. 1º - Tornar pública a relação de inscritos e resultado da análise no processo eleitoral do Conselho Municipal Para Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente – CONDEMA, conforme Anexo I.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ ARNALDO DOS ANJOS DE OLIVEIRA
Presidente do CONDEMA

ANEXO I

Nº	INSTITUIÇÃO	CLASSE	RESULTADO	OBSERVAÇÃO
1	Sociedade dos Engenheiros e Arquitetos de Nova Iguaçu - SEANI	Classe Profissional	Desabilitada	Não atendimento ao item 3.1.4

Id. 02543/2024

ASSISTÊNCIA SOCIAL

CALENDÁRIO ATUALIZADO DE REUNIÕES PARA ESCOLHA DOS CONSELHEIROS QUE IRÃO COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA IGUAÇU – CMAS/NI.

Art. 1º **CONSIDERANDO** a publicação do calendário de reuniões para escolha dos conselheiros que irão compor o Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Iguaçu - CMAS/NI, publicado em 08/04/2024 em Diário Oficial do município.

Art. 2º - A presente publicação versa sobre a **ATUALIZAÇÃO** do calendário de reuniões por território do **segmento usuário da sociedade civil** para escolha dos conselheiros que irão compor o CMAS/NI.

Art. 3º - Calendário de reuniões para a escolha dos conselheiros da sociedade civil que irão compor o CMAS de Nova Iguaçu:

Calendário da reunião por território para eleger conselheiros do CMAS de Nova Iguaçu por segmento usuário da Sociedade Civil

Território	Data	Horário	Equipamento	Endereço
Austin/Comendador Soares	08/04/2024 Segunda-feira	14h às 16h	CRAS Austin CREAS Comendador Soares	Rua: Mirim, S/Nº - Austin
Comendador Soares	15/04/2024 Segunda-feira	14h às 16h	CRAS Estação Morro Agudo	Rua: Formosa, 265 - Comendador Soares
Jardim Corumbá	16/04/2024 Terça-feira	14h às 16h	CRAS Corumbá	Rua: Eliane Azevedo, 215 - Corumbá
Centro	16/04/2024 Terça-feira	10h às 12h	Centro POP	Av. Governador Roberto Silveira, 190 - Centro
Centro/ Moquetá	17/04/2024 Quarta-feira	14h às 16h	CRAS Maxambomba CREAS Moquetá (Centro)	Av. Governador Portela, 1200 - Centro
Ponto Chic	17/04/2024 Quarta-feira	10h às 12h	CRAS Monte Verde (Cerâmica)	Rua: Pedro Cunha, 48 - Ponto Chic
Bairro da Luz	18/04/2024 Quinta-feira	10h às 12h	ESMUTI	Avenida Luiz de Mattos, 736 - Bairro da Luz



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Calendário da reunião por território para eleger conselheiros do CMAS de Nova Iguaçu por segmento usuário da Sociedade Civil

Nova América / Miguel Couto	19/04/2024 Sexta-feira	14h às 16h	CRAS Bom Retiro (Miguel Couto) CREAS Estrada de Ferro Leopoldina	Estrada Luiz de Lemos, 2556 – Nova América
Jardim Parque Estoril / Tinguá	24/04/2024 Quarta-feira	14h às 16h	CRAS Terras de Marambaia	Rua: Pelotas, 251 – Jardim Parque Estoril
Vila de Cava	24/04/2024 Quarta-feira	10h às 12h	CRAS Fazenda São Bernardino (Vila de Cava)	Rua: Victor Hugo, s/nº - Vila de Cava
Jardim Paraíso	25/04/2024 Quarta-feira	14h às 16h	CRAS Águas de Guandu	Rua: Arco Íris, S/Nº - Jd. Paraíso
Jardim Nova Era	25/04/2024 Quarta-feira	10h às 12h	CRAS Serra do Vulcão (Nova Era)	Rua: Leocadia Melo, S/Nº - Jardim Nova Era
Valverde / Cabuçu	25/04/2024 Quinta-feira	10h às 12h	CRAS Fazenda Cabuçu (Valverde) CREAS Valverde	Rua Abílio Augusto Távora, S/Nº - Valverde
Califórnia	25/04/2024 Terça-feira	14h às 16h	Casa da Juventude Iguaçuana	Rua: Liberdade, 58 - Califórnia

Calendário da reunião geral para eleger conselheiros do CMAS de Nova Iguaçu por segmento da Sociedade Civil

Segmento	Data	Horário	Local:	Endereço:
Trabalhador	26/04/2024, Sexta-feira	09:h às 10:30h	Centro de Dirigentes Lojistas (CDL)	Rua Governador Portela, 966 – Centro – Nova Iguaçu
Instituição		10:30h às 12:00h		
Usuário		14:00h às 16:00h		

Art. 4º - Os artigos da publicação original que versam sobre o processo de seleção, continuam em vigor e sem alterações.

ELAINE MEDEIROS
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Id. 02544/2024

CULTURA

PORTARIA Nº 11/SEMCULT/GS/2024 DE 18 DE ABRIL DE 2024

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**, usando das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, considerando a necessidade de publicar lista complementar dos Homologados nos Cadastros de Artistas e Agentes, Instituições, Coletivos Artísticos e Espaços Culturais de Nova Iguaçu, conforme regras estipuladas no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 06/2020/SMC/CFOC/SPLU, Diário Oficial / Edição:02/10/2020 Ano:2020, e que são geridas por Comissão instituída conforme portaria nº001/SEMCULT/GS/2023 Diário Oficial / Edição:12/01/2023 Ano:2023.

INFORMA:

Art.1º - A Comissão de Acompanhamento, Avaliação e Homologação de todos os cadastros de Artistas e Agentes, Instituições, Coletivos Artísticos e Espaços Culturais realizados pela Secretaria Municipal de Cultura – SEMCULT torna pública a lista complementar de homologados do CADASTRO DE ARTISTAS E AGENTES, INSTITUIÇÕES, COLETIVOS ARTÍSTICOS E ESPAÇOS CULTURAIS DE NOVA IGUAÇU, que estavam em situação cadastral "Em Análise".

AGENTE CULTURAL

HOMOLOGADO

Lista complementar

Total: 06

Claudio Vinícius da Silva Santos 2024/079701

José Mauro Fonseca de Araújo 2024/084372

Marco Sandes Dias 2024/080853

Matheus Gonçalves de Souza 2024/077840

Paula Lima Dau 2024/084366

Sérgio Lousada Oliveira 2024/084847

INSTITUIÇÕES CULTURAIS

HOMOLOGADO

Lista complementar

Total: 2

Cia de Teatro Cena Unida 2024/084388

Z Produções e Entretenimento LTDA 2024/079905

MARCUS ANTÔNIO MONTEIRO NOGUEIRA
Secretário Municipal de Cultura

Id. 02545/2024



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

EDUCAÇÃO

PORTARIA SEMED Nº 031 DE 18 DE ABRIL DE 2024

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA IGUAÇU**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto na Deliberação CME/NI nº 02 de 17 de julho de 2014 e considerando o Parecer nº 021/CME/2014, de 11 de Setembro de 2014, do Conselho Municipal de Educação, referente ao processo nº 2012/064.908; **RESOLVE**:

Art. 1º Autorizar **Instituto de Educação Espíndola Rocha LTDA**, com nome fantasia **Jardim Escola Árvore do Saber**, CNPJ: 121038850001-33 com sede na Avenida Tancredo Neves nº 5098, CEP: 26.210-360 - Bairro Centro, Nova Iguaçu, a ministrar a Educação Infantil na modalidade – Creche e Pré-Escola em horário parcial e Integral, com base no Artigo 8º da Deliberação CME nº 02/2014.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

MARIA VIRGINIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação

Id. 02546/2024

PORTARIA SEMED Nº 032 DE 18 DE ABRIL DE 2024

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Município de Nova Iguaçu, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os Supervisores Escolares abaixo relacionados, para compor a Comissão de Visita, para verificação da documentação presente no processo de autorização de funcionamento das Instituições Privadas de Educação Infantil; analisar o Regimento Escolar e Proposta Pedagógica; verificar as condições físicas do prédio escolar e emitir parecer quanto ao funcionamento, atendendo às exigências da Deliberação CME nº 02/CME/2014.

Instituição: Jardim Escola Oficina do Fazer

Processo nº: 2024/080809

Supervisores Escolares:

Andreia Poz de Oliveira Nascimento - Matrícula nº 10/696.674-1

Saene Cristina Gomes dos Santos - Matrícula nº 10/706.626-9

Valéria Zobot de Souza - Matrícula nº 10/697.759-9

Art. 2º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARIA VIRGINIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação

Id. 02547/2024

PORTARIA SEMED Nº 034 DE 18 DE ABRIL DE 2024

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA IGUAÇU**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE**:

Art. 1º. **DESIGNAR** a servidora MARIA LENICE DE ANDRADE ROCHA, mat. 11/696.319-3, para exercer as atribuições de Tomador de Adiantamento para realização de pequenas despesas de pronto atendimento na Escola Municipal Professor Paulo Freire, que integra a Rede Municipal de Ensino de Nova Iguaçu, em substituição à servidora Cricia Ramos Costa, designada pela PORTARIA SEMED Nº 146 de 23 de novembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 18 de abril de 2024.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação

Id. 02548/2024

CONVOCATÓRIA

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de Nova Iguaçu – **CACS FUNDEB/NI** convoca seus conselheiros para a Reunião Extraordinária no próximo dia 24 de abril de 2024, às 9h, a ser realizada na Subsecretaria dos Conselhos sito à Rua Terezinha Pinto, 297, Centro – Nova Iguaçu.

- Pauta

1. **Leitura e votação da ata da reunião anterior;**
2. **Comunicação da presidência:**
Ofícios recebidos e enviados;
3. **Comunicação dos conselheiros.**
4. **Análise de Contas – 2023.**
5. **Assuntos Gerais**

JAYME SOARES DOS SANTOS JUNIOR
Presidente do CACS – FUNDEB/NI

Id. 02549/2024

PRESTAÇÃO DE CONTAS **CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO**

PROCESSO Nº: 2024/079461
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: MARCELE SOARES DE LIMA
UNIDADE ESCOLAR: E.M.E.I. JARDIM EUROPA
PERÍODO: MARÇO DE 2024

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021 reconheço as suas conclusões e **aprovo com regularidade** a prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora **MARCELE SOARES DE LIMA**, matrícula nº 11/704.301-1, da unidade escolar **E.M.E.I. JARDIM EUROPA**.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 17 de abril de 2024.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação

Id. 02550/2024



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2024/082734
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: DANIELLI MESQUITA MELLO BRAGA
UNIDADE ESCOLAR: E.M. ENGENHO PEQUENO
PERÍODO: ABRIL DE 2024

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora **DANIELLI MESQUITA MELLO BRAGA**, matrícula nº 11/699.214-3, da unidade escolar **E.M. ENGENHO PEQUENO**. Publique-se,

Nova Iguaçu, 17 de abril de 2024.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação

Id. 02551/2024

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2024/084361
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: MARJORIE FRANÇA LAMHA
UNIDADE ESCOLAR: E.M. Prof.ª IRENE DA SILVA OLIVEIRA
PERÍODO: ABRIL DE 2024

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021 conheço as conclusões a **REGULARIDADE** da prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora **MARJORIE FRANÇA LAMHA**, matrícula: 11/714.046-0 da unidade escolar **E.M. Prof.ª IRENE DA SILVA OLIVEIRA**. Publique-se,

Nova Iguaçu, 17 de abril de 2024.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação

Id. 02552/2024

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2024/079689
TOMADOR DE ADIANTAMENTO: ELOISE DA ROCHA VIANNA DUARTE
UNIDADE ESCOLAR: E.M. Prof.ª PRISCILA BOUÇAS VILLANOVA
PERÍODO: MARÇO DE 2024

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021 conheço as conclusões e **APROVO REGULARIDADE COM RESSALVA** a prestação de contas de concessão de adiantamento da tomadora **Eloise da Rocha Vianna Duarte**, Matrícula: 11/683.642-3, da unidade escolar **E.M. Prof.ª Priscila Bouças Villa Nova**. Publique-se,

Nova Iguaçu, 15 de abril de 2024.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação

Id. 02553/2024

ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

EDITAL Nº 37/SSCI/SEMEF/2024

Srs. Contribuintes,

Nesta data, ficam os contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS que, com fulcro nos artigos 8º a 27 da Lei Complementar 3.411 de 1º de novembro de 2002 - Código Tributário Municipal, foi realizado lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, através dos processos administrativos abaixo discriminados, e esses valores serão corrigidos e atualizados nos termos do artigo 692 do CTM.

Os lançamentos referentes ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, provenientes deste procedimento poderão ser impugnados, nos termos dos artigos 603 a 613 da Lei Complementar 3.411 de 1º de novembro de 2002, no prazo de 30 dias contados desta publicação.

Ficam ainda, V. Sas. cientes de que poderão efetuar o recolhimento dos valores lançados por meio do site <http://www.novaiguacu.rj.gov.br> / Portal do Contribuinte ou comparecendo à Prefeitura do Município de Nova Iguaçu, SEMEF em nossa Central de Atendimento ao Contribuinte, localizada na Rua Athayde Pimenta de Moraes, nº 528 - Térreo – Centro – Nova Iguaçu – RJ – CEP: 26.210-190 no horário das 09:00 às 17:00.

Importante salientar que a não regularização do débito no prazo de 30 dias contados desta publicação acarretará no envio imediato dos mesmos à Procuradoria Geral do Município, a fim de proceder à emissão da Certidão de Dívida Ativa, conforme preceitua o artigo 735, da Lei Complementar 3411/2002 (Código Tributário Municipal), para que sejam tomadas as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis.

Caso os débitos descritos estejam liquidados, solicitamos que compareça à Central de Atendimento ao Contribuinte, das 09:00 às 17:00.

PROCESSO	REGISTRO	EXERCÍCIO	VALOR DE ORIGEM	TÍTULO
2019/053832	871331	2019 COMPL	R\$ 92,98	2024/00855707
		2020 COMPL	R\$ 96,04	2024/00855706
		2021 COMPL	R\$ 98,84	2024/00855704
		2022 COMPL	R\$ 109,14	2024/00855685
		2023 COMPL	R\$ 118,77	2024/00855684
2022/222411	571423	2019 COMPL	R\$ 471,88	2024/00869540
		2020 COMPL	R\$ 893,48	2024/00869542
		2021 COMPL	R\$ 501,65	2024/00869543
		2022 COMPL	R\$ 553,90	2024/00869545
2023/031849	746575	2019 COMPL	R\$ 252,59	2024/00858529
		2020 COMPL	R\$ 296,95	2024/00858528
		2021 COMPL	R\$ 242,63	2024/00858526
		2022 COMPL	R\$ 267,91	2024/00858525
		2023 COMPL	R\$ 291,54	2024/00858522
2023/044912	613022	2019 COMPL	R\$ 197,63	2024/00858722
		2020 COMPL	R\$ 208,28	2024/00858719
		2021 COMPL	R\$ 218,11	2024/00858713
		2022 COMPL	R\$ 248,12	2024/00858711
		2023 COMPL	R\$ 270,00	2024/00858708
2023/221165	897308	2019 COMPL	R\$ 281,79	2024/00857642
		2020 COMPL	R\$ 291,03	2024/00857641
		2021 COMPL	R\$ 299,57	2024/00857639
		2022 COMPL	R\$ 330,77	2024/00857638
		2023 COMPL	R\$ 359,95	2024/00857634
2023/226919	698296	2020 COMPL	R\$ 245,22	2024/00858467



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

		2021 COMPL	R\$ 252,40	2024/00858466
		2022 COMPL	R\$ 278,69	2024/00858465
		2023 COMPL	R\$ 303,28	2024/00858464
2023/235493	697836	2019 COMPL	R\$ 40,87	2024/00855666
		2020 COMPL	R\$ 46,26	2024/00855665
		2021 COMPL	R\$ 51,23	2024/00855663
		2022 COMPL	R\$ 63,66	2024/00855662
2023/236602	740755	2023 COMPL	R\$ 95,27	2024/00855659
		2019 COMPL	R\$ 51,66	2024/00869330
		2020 COMPL	R\$ 56,94	2024/00869331
		2021 COMPL	R\$ 61,80	2024/00869333
2024/026062	960361	2022 COMPL	R\$ 74,50	2024/00869334
		2023 COMPL	R\$ 81,07	2024/00869335
		2019	R\$ 372,99	2024/00866533
		2020	R\$ 385,23	2024/00866532
		2021	R\$ 396,52	2024/00866531
		2022	R\$ 437,82	2024/00866543
		2023	R\$ 476,45	2024/00866542

Nova Iguaçu, 16 de abril de 2024

Luis C. Baroni
Auditor Fiscal do Tesouro Municipal

Id. 02554/2024

INFRAESTRUTURA

PORTARIA SEMIF Nº 020 DE 18 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para integrar a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato **035/CPL/2024**, firmado com a empresa **FAB MIX CONCRETOS LTDA.**, objeto do processo administrativo nº 2023/048.229, referente a contratação de empresa especializada para execução de obra de drenagem pluvial, pavimentação asfáltica, ligações domiciliares e contenção de taludes na Rua Ari Soares e adjacências no bairro Cacuia, Nova Iguaçu/RJ.

- **NIDIA MONIQUE GOMES GERALDINO CAMILO**
Matrícula 60/715.546-8

- **JACIMAR DE JESUS BARCELOS CASANOVA**
Matrícula 60/726.395-7

- **JACQUELINE SILVA DAS VIRGENS**
Matrícula 60/720.592-5

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a contar da data 18/04/2024

Nova Iguaçu, 18 de abril de 2024.

Louise de Mello Boquimpani
Subsecretária Municipal de Obras Públicas
Designada na portaria nº 226 de 14 de junho de 2022

Id. 02555/2024

TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA

PORTARIA SEMTMU Nº 072 DE 17 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições, e:

CONSIDERANDO a solicitação para interdição de trânsito, no horário das 08h do dia 22/04/24 até às 17h do dia 25/04/24, para realização da obra **“Execução da Rede Coletora, Ligações Intradomiciliares e Elevatória de Esgoto”** no bairro Caonze, nesta Cidade;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 001 de 07/03/2014, da Secretaria de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana – SEMTMU, que normatiza os Procedimentos para o exercício das atividades de Apoio ao Tráfego em Logadouros Públicos do Município de Nova Iguaçu;

CONSIDERANDO que a referida interdição não influenciará no tráfego de veículos do sistema de transportes coletivos;

RESOLVE:

Art. 1º. INTERDITAR, em meia pista e de forma intermitente, o tráfego de veículos, nos dias e horários supracitados, na **Rua Benjamin Chambarelli**, no trecho entre o nº 135 ao nº 247, devendo o trânsito voltar às condições normais à medida que transcorra a obra;

Art. 2º. Que, conforme o parágrafo 1º do art. 95 da Lei 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, fica o solicitante responsável pela sinalização do trânsito, visando à segurança e a orientação dos motoristas;

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor e produzirá efeitos a partir da data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 17 de abril de 2024.

LEONARDO BASTOS CALLIÃO
Secretário Municipal de Transporte,
Trânsito e Mobilidade Urbana

Id. 02556/2024

PORTARIA SEMTMU Nº 073 DE 17 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições, e:

CONSIDERANDO a solicitação formulada através do Ofício nº 010/2024, cujo teor diz respeito a necessidade de interdição de trânsito no dia 01/05/2024, no horário das 09:30h às 11:30h para realização do evento **“Projeto Social em Homenagem ao Dia do Adolescente Quadrangular e Marcha Aviva para Jesus”**, no bairro Centro, nesta Cidade;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 001 de 07/03/2014, da Secretaria de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana – SEMTMU, que normatiza os Procedimentos para o exercício das atividades de Apoio ao Tráfego em Logadouros Públicos do Município de Nova Iguaçu;

CONSIDERANDO que a referida interdição influenciará no tráfego de veículos do sistema de transportes coletivos;

RESOLVE:

Art. 1º. INTERDITAR, em meia pista e de forma intermitente, o tráfego de veículos no dia e horário supramencionados, para realização do evento, na **Rua Athaide Pimenta de Morais, Rua Iracema Soares Pereira Junqueira, dobrando a esquerda na Av. Gov. Roberto Silveira, caminhando**



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

pela calçada da Via Light e Rua Dom Walmor indo em direção a prefeitura, devendo o trânsito voltar às condições normais à medida que transcorra o evento;

Art. 2º. Que, conforme o parágrafo 1º do artigo 95 da Lei 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, fica o solicitante responsável pela sinalização do trânsito, visando à segurança e a orientação dos motoristas;

Art. 3º. Fica a cargo do organizador do evento, solicitar o apoio do 20º BPMERJ, Corpo de Bombeiros, Defesa Civil e Supervisão de Ordem Urbana;

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor e produzirá efeitos a partir da data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 17 de abril de 2024.

LEONARDO BASTOS CALLIJÃO
Secretário Municipal de Transporte,
Trânsito e Mobilidade Urbana

Id. 02557/2024

PREVIDÊNCIA

PORTARIA PREVINI Nº072/2024 DE 16 DE ABRIL DE 2024

“Dá nova redação à Portaria Previni nº230/2023, de 24.08.2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico, de 01.09.2023”

A DIRETORA PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI de 14.09.2021, publicada no “Diário Oficial Eletrônico”, de 15.09.2021,

RESOLVEM:

Art.1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art. 40, § 1º, Inciso III, alínea "b", § 2º e § 3º da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03, art. 60, art.62, Incisos I, II e III, art.84, §1º, §2º, §3º, §4º, §5º, incisos I e II, §6º, §7º, §8º, §9º, §10, §11, § 12, §13 e art.85 da Lei nº4.419/14 – PREVINI c/c art.2º da Lei Complementar nº083/22, **IRALDO DE JESUS SOUZA RIBEIRO**, no cargo de Agente de Combate às Endemias, Nível II-B, matrícula nº10/695.652-8, com os proventos fixados em R\$ 1.212,00 (mil, duzentos e doze reais).

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 28.06.2022.

Ref.: Processo nº 2023/05/461

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 16 DE ABRIL DE 2024

JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO
Diretora-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios

Id. 02558/2024

PORTARIA PREVINI Nº073/2024 DE 16 DE ABRIL DE 2024

A DIRETORA PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no “Diário Oficial Eletrônico”, de 15.09.2021, **RESOLVEM:**

Art.1º. Alterar no Decreto nº2.369, de 01.09.1982, publicado no Jornal de Hoje, de 15.09.1982, referente à aposentadoria por Invalidez de **ALAYDE RIBEIRO DA SILVA**, cargo Agente Administrativo, matrícula nº10/660.320-3, o percentual do Adicional por Tempo de Serviço, para: 20% (vinte por cento) do vencimento.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 23.01.2003.

Ref.: Processo nº 2003/01/27

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 16 DE ABRIL DE 2024

JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO
Diretora-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios

Id. 02559/2024

APOSTILA DE REVISÃO DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Art.1º. Alterar, a contar de 01.12.1994, em face do Parecer Normativo exarado no processo nº09/10.218/94, para R\$ 268,70 (duzentos e sessenta e oito reais e setenta centavos) os proventos mensais e integrais, fixados pelo Decreto nº2.986, de 20.08.1985, publicado no Jornal de Hoje, de 23.08.1985, com nova redação dada pelo Decreto nº3.648, de 30.09.1988, publicado no Jornal de Hoje, de 04.10.1988, referente à aposentadoria de **TELMA LOPES DE FIGUEIREDO**, ocupante do cargo de Professor Classe I, Nível 1, matrícula nº15/660.565-3, conforme as parcelas abaixo discriminadas:

-Vencimento atribuído ao cargo – Lei nº2.657/94, art.2º	R\$ 127,06
-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 24% (vinte e quatro por cento) do vencimento – Lei nº1.709/90, art1º que alterou o Anexo II da Lei nº98/76, modificado pelo art.2º da Lei nº275/79 e Lei nº2.378/92, art.51 c/c art.39, §2º	R\$ 30,49
-Gratificação de Regência de Turma, no percentual de 30% (trinta por cento) do vencimento – Lei nº613/82, art.1º; Lei nº1.709/90, art.1º que alterou o Anexo II da Lei nº98/76, modificado pelo art.2º da Lei nº275/79 e Lei nº2.376/92, art.24, inciso VI.....	R\$ 38,12
-Gratificação Prêmio no percentual de 40% (cinquenta por cento) do Símbolo CC-2 – Lei nº1.387/87, art.5º	



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

que deu nova redação ao art.88 da Lei nº458/80, Lei nº2.657/94, art.3º..... R\$ 23,81

-Direito Pessoal referente à Gratificação de Representação no percentual de 40% (cinquenta por cento) do Símbolo CC-2 – Lei nº1.387/87, art.1º, Lei nº2.657/94, art.3º..... R\$ 23,81

-Gratificação de Nível Universitário no percentual de 20%(vinte por cento) do vencimento – Resolução nº1.229/62, art.1º, alínea “b” e Lei nº981/85, art.4º..... R\$ 25,41

REF.: Processo nº07/0717/85

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 16 DE ABRIL DE 2024

JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO
Diretor-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios

Id. 02560/2024

PORTARIA PREVINI Nº075/2024 DE 18 DE ABRIL DE 2024

A DIRETORA PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21, de 14.09.2021, publicada em 15.09.2021 no “Diário Oficial Eletrônico”, e tendo em vista o art.40, §8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº103/2019 c/c art.9º, inciso I da Lei nº4.419/14 e art.9º, art.10, inciso II, art.11, Incisos II, VI, VII, VIII, IX, X, alínea “f”, art.14, § único, art.15, § único, art.16 e art.31, §1º, inciso II, §2º, incisos I e II, §3º e §5º da Lei Complementar nº083/2022, **RESOLVEM:**

Art.1º. Conceder a **JOSÉ AMÉRICO DA SILVA**, cônjuge da ex-servidora inativa, **DULCE DO AMPARO SOUSA DA SILVA**, que ocupou o cargo de Professor II, Classe A, Nível 6, matrícula nº10/677.428-5, falecida em 05.01.2024, a pensão inicial no valor de R\$ 2.686,94 (dois mil, seiscentos e oitenta e seis reais e noventa e quatro centavos), correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) da totalidade dos proventos da ex-servidora inativa.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 19.02.2024.

Ref.: Processo nº2024/02/195.

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 18 DE ABRIL DE 2024

JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO
Diretora-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios

Id. 02561/2024

PORTARIA PREVINI Nº076/2024 DE 18 DE ABRIL DE 2024

A DIRETORA PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21, de 14.09.2021, publicada em 15.09.2021 no “Diário Oficial Eletrônico”, e tendo em vista o art.40, §8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº103/2019 c/c art.9º, inciso I da Lei nº4.419/14 e art.9º, art.10, inciso II, art.11, Incisos II, VI, VII, VIII, IX, X, alínea “f”, art.14, § único, art.15, § único, art.16 e art.31, §1º, inciso II, §2º, incisos I, II, III, IV e V, §3º e §5º da Lei Complementar nº083/2022,

RESOLVEM:

Art.1º. Conceder a **JOSÉ AMÉRICO DA SILVA**, cônjuge da ex-servidora inativa, **DULCE DO AMPARO SOUSA DA SILVA**, que ocupou o cargo de Professor II, Classe A, Nível 6, matrícula nº10/669.328-7, falecida em 05.01.2024, a pensão inicial no valor de R\$ 6.536,75 (seis mil, quinhentos e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos), correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) da totalidade dos proventos da ex-servidora inativa.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 19.02.2024.

Ref.: Processo nº2024/02/196.

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 18 DE ABRIL DE 2024

JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO
Diretora-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios

Id. 02562/2024

PORTARIA PREVINI Nº077/2024 DE 18 DE ABRIL DE 2024

A DIRETORA PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/2014, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/2021, de 14.09.2021, publicada em 15.09.2021 no “Diário Oficial Eletrônico”, e tendo em vista o art.40, §8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº103/2019 c/c art.9º, inciso I da Lei nº4.419/2014 e art.3º, inciso II, alínea “a”, art.9º, art.10, inciso I, art.11, Incisos VIII, IX, X, alínea “f”, art.14, § único, art.15, § único e art.16 da Lei Complementar nº083/2022,

RESOLVEM:

Art.1º. Conceder a **CARLOS EDUARDO AFONSO SIMEÃO**, cônjuge da ex-servidora inativa, **CELIA DE CARVALHO SIMEÃO**, que ocupou o cargo de Professor II, Classe C, Nível 5, matrícula nº10/682.055-9, falecida em 02.03.2024, a pensão inicial no valor de R\$2.687,99 (dois mil seiscentos e oitenta e sete reais e noventa e nove centavos), correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) da totalidade dos proventos da ex-servidora inativa.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 02.03.2024.

Ref.: Processo nº2024/03/293.

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 18 DE ABRIL DE 2024

JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO
Diretora-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios

Id. 02563/2024

PORTARIA PREVINI Nº078/2024 DE 18 DE ABRIL DE 2024

A DIRETORA PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/2014, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/2021, de 14.09.2021, publicada em 15.09.2021 no "Diário Oficial Eletrônico", e tendo em vista o art.40, §8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº103/2019 c/c art.9º, inciso I da Lei nº4.419/2014 e art.3º, inciso II, alínea "a", art.9º, art.10, inciso I, art.11, Incisos VIII, IX, X, alínea "f", art.14, § único, art.15, § único e art.16 da Lei Complementar nº083/2022,

RESOLVEM:

Art.1º. Conceder à **MARIA ILCE MACHADO DOS ANJOS**, cônjuge do ex-servidor inativo, **ADAIR LUIZ DA SILVA**, que ocupou o cargo de Carpinteiro, Nível I-B, Padrão de Vencimento "I", matrícula nº10/661.743-5, falecido em 02.12.2023, a pensão inicial no valor de R\$1.755,45 (mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) da totalidade dos proventos do ex-servidor inativo.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 02.12.2023.

Ref.: Processo nº2023/12/1188.

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 18 DE ABRIL DE 2024

JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO
Diretora-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios

Id. 02564/2024

PORTARIA PREVINI Nº079/2024 DE 18 DE ABRIL DE 2024

A DIRETORA PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/2014, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/2021, de 14.09.2021, publicada em 15.09.2021 no "Diário Oficial

Eletrônico", e tendo em vista o art.40, §8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº103/2019 c/c art.9º, inciso I da Lei nº4.419/2014 e art.3º, inciso II, alínea "a", art.9º, art.10, inciso I, art.11, Incisos VIII, IX, X, alínea "f", art.14, § único, art.15, § único, art.16 e art. 33 da Lei Complementar nº083/2022,

RESOLVEM:

Art.1º. Conceder a **ORLANDO ALVES DA SILVA**, cônjuge da ex-servidora ativa, **LENISIA MOTA DA SILVA**, que ocupou o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I-A, Padrão de Vencimento I, matrícula nº10/692.199-3, falecida em 03.02.2024, a pensão inicial no valor de R\$1.059,00 (mil e cinquenta e nove reais), correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) da totalidade dos proventos a que teria direito se fosse aposentada por incapacidade permanente na data do óbito.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 03.02.2024.

Ref.: Processo nº2024/02/170.

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 18 DE ABRIL DE 2024

JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO
Diretora-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios

Id. 02565/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

REUNIÃO ORDINÁRIA

O Presidente do Comitê de Investimentos – COMIN, convoca todos os componentes a participarem da 4.ª reunião ordinária a ser realizada no dia 25 de abril do presente ano, às 14:00 horas, na sede do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu – PREVINI, para deliberarem a respeito da seguinte ordem do dia:

- Análise da execução da Política de Investimentos;
- Análise e avaliação do desempenho dos investimentos do PREVINI em março/2024;
- Apreciação e aprovação do Parecer Técnico do Comitê de Investimentos referente ao mês de Março/2024;
- Assuntos diversos.

Nova Iguaçu, 15 de abril de 2024.

Marcello Raymundo de Souza Cardoso
Presidente do COMIN

Id. 02566/2024



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

LIMPEZA URBANA

RESOLUÇÃO Nº 003/EMLURB/2024 - PRESIDÊNCIA

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLURB, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.669 de 17/01/1990 no Artigo 12, XII referente ao Estatuto da EMLURB e com fulcro no parágrafo 4º, artigo 51 da Lei Federal 8666/93 e suas alterações,

RESOLVE, designar os servidores abaixo selecionados para constituírem a Comissão de Licitação:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Presidente / Pregoeiro:

Marcio Borges de Lima – Mat. nº 785-6

Membros:

- Carlos Augusto Cardoso Alves – Mat. nº 006
- Carla de Almeida Amado – Mat. nº 803-8
- Peterson da Silva Lopes – Mat. nº 793-8

Nova Iguaçu, 18 de abril de 2024.

ALEXANDER BENTO REZENDE
Presidente – EMLURB

Id. 02567/2024

SEÇÃO 3 – LICITAÇÕES, CHAMAMENTOS E CONTRATOS

EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2019/014.090

CONTRATO: 038/CPL/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E JB ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PORTARIA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, A SEREM EXECUTADOS DE FORMA CONTINUA, PARA AS UNIDADES ESCOLARES E ADMINISTRATIVAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NOVA IGUAÇU COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS NECESSÁRIOS PARA O DESEMPENHO DAS ATIVIDADES PRATICADAS.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

VALOR TOTAL: R\$ 16.506.315,36 (DEZESSEIS MILHÕES, QUINHENTOS E SEIS MIL, TREZENTOS E QUINZE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.07.01.12.361.5103.2014 / 02.07.01.12.361.5001.2001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.79

FONTE DE RECURSOS: 15730000 – ROYALTIES VINCULADOS À EDUCAÇÃO / 15001001 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO

NOTA DE EMPENHO: 01715/2024 / 01716/2024 / 01717/2024

FUNDAMENTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019/014.090 E O EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 037/CPL/2021, PREGÃO ELETRÔNICO, OBSERVANDO-SE AS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 10.662/2016, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 10.696/2016 E, SUBSIDIARIAMENTE, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, CONSIDERANDO-SE SEMPRE AS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES, BEM COMO AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DESCRITAS NO CONTRATO.

DATA DA ASSINATURA: 17 DE ABRIL DE 2024.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Id. 02568/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO: 2022/001823

PARTES: Município de Nova Iguaçu e:

CONTRATO	CONTRATADO	CARGO
46/2023	PATRICIA SAMPAIO BENTO FOLLY CAMERA	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO

OBJETO: Prorrogação por 12 (doze) meses, do prazo estipulado na Cláusula Quarta do contrato firmado, com término em 03/04/2025.

VALOR: R\$1.400,00 (mil e quatrocentos reais).

PRAZO: O prazo de vigência do presente termo de contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de 04/04/2024.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04

FUNDAMENTO: consubstanciado no Edital SEMED nº 03/2022, observando-se a Legislação vigente.

DATA DA ASSINATURA: 04/04/2024.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu

Id. 02569/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO: 2022/001823

PARTES: Município de Nova Iguaçu e:

CONTRATO	CONTRATADO	CARGO
12/2023	ELISA DE OLIVEIRA SANTOS DAINESE	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO
32/2023	CAMILA DOS SANTOS RODRIGUES	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO
47/2023	ANDRÉA DA CONCEIÇÃO LEITE MEDEIROS	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

OBJETO: Prorrogação por 12 (doze) meses, do prazo estipulado na Cláusula Quarta do contrato firmado, a contar de 13/04/2024, com término em 12/04/2025.

VALOR: R\$1.400,00 (mil e quatrocentos reais).

PRAZO: O prazo de vigência do presente termo de contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de 13/04/2024.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04

FUNDAMENTO: consubstanciado no Edital SEMED nº 03/2022, observando-se a Legislação vigente.

DATA DA ASSINATURA: 12/04/2024.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA

Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu

Id. 02570/2024

EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO: 2022/001823

PARTES: Município de Nova Iguaçu e:

CONTRATO	DATA DA CONTRATAÇÃO INICIAL	CONTRATADO	CARGO
234/2022	03/08/2022	LAURA OLIVEIRA FERREIRA COSTA	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO

OBJETO: Rescisão unilateral, conforme item II, Cláusula Décima Primeira de Contratos Administrativos.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04

FUNDAMENTO: Art. 37, IX da Constituição Federal, consubstanciado no Edital SEMED nº 03/2022 e Legislação específica vigente.

DATA DA RESCISÃO: 04/04/2024.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA

Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu

Id. 02571/2024

EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO: 2022/001823

PARTES: Município de Nova Iguaçu e:

CONTRATO	DATA DA CONTRATAÇÃO INICIAL	CONTRATADO	CARGO
327/2022	17/08/2022	DENISE VIANA DE PÁDUA DA SILVA	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO

OBJETO: Rescisão unilateral, conforme item II, Cláusula Décima Primeira de Contratos Administrativos.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04

FUNDAMENTO: Art. 37, IX da Constituição Federal, consubstanciado no Edital SEMED nº 03/2022 e Legislação específica vigente.

DATA DA RESCISÃO: 09/04/2024.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA

Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu

Id. 02572/2024

EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO: 2022/001823

PARTES: Município de Nova Iguaçu e:

CONTRATO	DATA DA CONTRATAÇÃO INICIAL	CONTRATADO	CARGO
166/2022	29/07/2022	VIVIANE HONORATO PEREIRA GROppo	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO

OBJETO: Rescisão unilateral, conforme item II, Cláusula Décima Primeira de Contratos Administrativos.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04

FUNDAMENTO: Art. 37, IX da Constituição Federal, consubstanciado no Edital SEMED nº 03/2022 e Legislação específica vigente.

DATA DA RESCISÃO: 15/04/2024.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA

Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu

Id. 02573/2024

Tornar sem efeito a Dispensa de Licitação em favor da Empresa GENTE SEGURADORA S/A, processo nº 2024/036.576, publicado no Diário Oficial do Município em 10/04/2024.

Nova Iguaçu, 18 de abril de 2024.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA

Secretária Municipal de Educação

Id. 02574/2024

INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2023/007.961

TERMO ADITIVO: 001

CONTRATO: 045/CPL/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E ECOPONTES - SISTEMAS ESTRUTURAIS SUSTENTAVEIS LTDA.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 045/CPL/2023, CUJO OBJETO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PASSARELAS NO BAIRRO TINGUÁ, NOVA IGUAÇU/RJ.

PRAZO: O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 045/CPL/2023 FICA PRORROGADO POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS, A CONTAR 14/04/2024, E O PRAZO DE VIGÊNCIA FICA PRORROGADO POR MAIS 104 (CENTO E QUATRO) DIAS, A CONTAR DE 09/07/2024.

FUNDAMENTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/007.961, COM



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

FULCRO NO ARTIGO 57, PARÁGRAFO 1º, INCISO II DA LEI N.º 8.666/93, QUE SE REGERÁ POR TODA A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À ESPÉCIE, ESPECIALMENTE AS NORMAS GERAIS CONTIDAS NA LEI FEDERAL N.º 8.666/1993, OS DECRETOS MUNICIPAIS N.º 10.662/2016, 10.696/2016 E 10.895/2017 E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 12 DE ABRIL DE 2023.

CLEIDE DE OLIVEIRA MOREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMIF

Id. 02575/2024

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO

EXTRATO

4º TERMO DE ADITAMENTO PARA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 07/CODENI/2021

PROCESSO: 653/CODENI/2021

CONTRATO Nº: 07/CODENI/2021

CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA IGUAÇU – CODENI

OBJETO: PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA IGUAÇU – CODENI E CS BRASIL FROTAS S.A., PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE EM DESLOCAMENTO DE PESSOAS EM SERVIÇO, MATERIAIS, DOCUMENTOS E PEQUENAS CARGAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CODENI.

PRAZO: A CONTAR DE 21/04/2024 até 20/12/2024

VALOR: R\$30.895,52 (TRINTA MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)

CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS S.A – CNPJ – 27.595.780/0001-16

PROGRAMA DE TRABALHO: 1061.01.15.451.5020.2039

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99

NOTA DE EMPENHO: 250/2024

DATA DE ASSINATURA: 15/04/2024

DENIS ANDERSON VISNADI
PRESIDENTE – CODENI

Id. 02576/2024

AVISO DE LICITAÇÃO – CODENI

LICITAÇÃO: Nº 4/2024 (90.004/2024)

PROCESSO: 219/2024

REQUISITANTES: DIRETORIA DE OBRAS E VIAS URBANAS – DIVU e DIRETORIA DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO E SERVIÇOS - DPGS

EDITAL A PARTIR DE: 19/04/2024 DAS 09:00 ÀS 17:00 HORAS

REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: 03/05/2024 ÀS 11:00 HORAS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para posteriores contratações de empresa especializada **EXECUÇÃO DE REPAROS E CALÇAMENTOS DE VIAS EM DIVERSOS LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU/RJ**

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

ENDEREÇO: SETOR DE COMPRAS/CPL, SITUADA NA SEDE DA CODENI, RUA GOVERNADOR PORTELA, 812, 3º ANDAR, CENTRO, NOVA IGUAÇU – RJ.

INFORMAÇÕES: O EDITAL COM AS ESPECIFICAÇÕES DA REFERIDA LICITAÇÃO, ENCONTRA-SE DISPONIBILIZADO E PROCESSADO NO ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>

NOVA IGUAÇU, 18 DE ABRIL DE 2024.

RICARDO BORGES DE MENEZES
PREGOEIRO – CPL/CODENI

Id. 02577/2024

SEÇÃO 4 – CONSÓRCIO

CISBAF

EXTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 01/2021
PROCESSO CISBAF Nº 053/2021; 2151/2022; 092/2023;255/2024

PARTES: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA BAIXADA FLUMINENSE – CISBAF
GM NETWORK EM INFORMATICA EIRELLI

OBJETO: Prestação de serviços de implantação de solução de firewall de próxima geração para a segurança de rede de computadores do CISBAF.

VALOR: O valor mensal deste Termo Aditivo é de R\$ 1.400,00 (Mil e quatrocentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A cobertura da despesa correrá à conta do Programa de Trabalho nº: 04.122.0022.2.0023.3.90.40.00, Fonte 5, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 353/2024

DATA DE ASSINATURA: 19 de março de 2024

BASE LEGAL: Lei 8666/93.

ROSANGELA BELLO – SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CISBAF

Id. 02578/2024



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

EXTRATO

1º TA - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 008/2022
PROCESSO CISBAF Nº 426/2022;252/2024

PARTES: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA BAIXADA FLUMINENSE – CISBAF
IDT BRASIL TELECOMUNICAÇÕES LTDA

OBJETO: Prestação de serviços de instalação, locação, manutenção, fornecimento e suporte técnico de solução de telefonia VOIP.

VALOR: O valor mensal deste Termo Aditivo é de R\$ 1.276,00 (Mil e duzentos e setenta e seis reais), perfazendo o valor global de R\$ 30.624,00 (Trinta mil seiscentos e vinte e quatro reais).

PRAZO: 24 (vinte quatro) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A cobertura da despesa correrá à conta do Programa de Trabalho nº:04.122.0022.2.0023.3.90.40.00, Fonte 5, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 448/2024 nº04.122.0022.2.0023.3.90.40.00, Fonte 5, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 449/2024

DATA DE ASSINATURA: 04 de abril de 2024

BASE LEGAL: Lei 8666/93.

ROSANGELA BELLO – SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CISBAF

Id. 02579/2024